

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO
PENAL**

PLANO DE TRABALHO

GESTÃO COMPARTILHADA DO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE BARRAÇÃO-PR

2023

Curitiba – Paraná

**FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DAS APACS NO ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO DE MÚTUA COOPERAÇÃO DO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE BARRAÇÃO**

1 DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/UNIDADE COODENADOR ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA		CNPJ 76.416.932/0001-81
ENDEREÇO RUA CEL. DULCÍDIO, 800, BATEL, CURITIBA, PARANÁ		ESFERA ADMINISTRATIVA INSTITUIÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
TELEFONE (41) 3313-1974	FAX (41) 33135908	FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DAS APACS NO ESTADO DO PARANÁ WWW.SEGURANÇA.PR.GOV.BR
NOME DO TITULAR HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA		RG: 5.546.799-4 CPF: 840.630.419-72
ORGÃO/UNIDADE TITULAR DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN)		
NOME DO TITULAR OSVALDO MESSIAS MACHADO		

ORGÃO/UNIDADE EXECUTOR ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC DE BARRAÇÃO/PR		CNPJ 15.528.254/0001-54
ENDEREÇO R. VERGILIO STERCHILLE, 198, BARRAÇÃO, PARANÁ, CEP 85.700-000		ESFERA ADMINISTRATIVA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS
TELEFONE (49) 3644-0560	FAX (49) 3644-0911	PÁGINA INTERNET
NOME DO TITULAR LEONARDO TAFAREL CARBONI		RG: 93561244 CPF: 063.599.279-50
NOME DO GESTOR RODRIGO FRANCISCO MUSA		RG: 008.363.819-98 CPF: 008.363.819-98

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TITULO

GESTÃO COMPARTILHADA DO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE BARRACÃO/PR

2.2 OBJETO

A descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme o art. 9º, inciso I do Decreto Estadual nº 3413/2016, seguem abaixo descritos:

A manutenção do Centro de Reintegração Social da APAC de Barracão – PR, o qual comporte atualmente 55 (cinquenta e cinco) condenados a pena privativa de liberdade, o quais pela metodologia da APAC são chamados de recuperandos, sendo 38 do regime fechado e 17 do regime semiaberto. Onde será realizado o tratamento penal, mediante o desenvolvimento de atividades laborais, profissionais, educacionais, em que haverá convivência familiar e comunitária por meio de permanente convívio com equipe técnica e voluntários. Objetivando a ressocialização e reinserção da pessoa privada de liberdade na sociedade, de modo que possa dar sequência na sua vida como é de direito de qualquer ser humano. Isso tudo será realizado com base na metodologia própria das APAC's, as quais seguem descritas no item abaixo.

2.3. METODOLOGIA

O trabalho da APAC utilizará o método de valorização humana, baseado em 12 elementos vinculado à evangelização, para oferecer ao condenado condições de se recuperar. Busca também, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da Justiça e o socorro às vítimas.

Através da máxima “matar o criminoso e salvar o homem”, o recuperando fortalece os sentimentos de amor e de autoconfiança, os quais alicerçam os 12 (doze) postulados fundamentais do método APAC:

- **Valorização Humana:** é a base do método APAC. Coloca-se o ser humano em primeiro lugar, reformulando a autoimagem do homem que errou, através de métodos psicopedagógicos e mediante palestras, o recuperando reflete acerca dos seus anseios, projetos de vida, causas que o levaram à criminalidade e se dá da

seguinte forma: A valorização humana se aperfeiçoa também nas condições físicas dos estabelecimentos penais, notadamente, ausência de superlotação, alimentação adequada e fornecimento de escolaridade (a alfabetização é obrigatória, porém até o presente momento não temos educação formal acontecendo na Apac, entretanto com trabalho voluntário temos conseguido aprovação em provas de ENCCEJA E ENEM).

- **Participação da Comunidade:** à qual compete difundir e introduzir o método nas prisões. A comunidade, conhecendo a deficiência que aflige o recuperando e que lhe induziu a praticar o delito, age de forma a fazê-lo vencedor, superando as suas próprias dificuldades.
- **“Recuperando ajudando Recuperando”:** significa dizer que no ambiente prisional impera a ajuda recíproca e o respeito mútuo entre os recuperandos. A boa convivência social reflete-se no dogma “ao recuperando não basta deixar de fazer o mal, é necessário também praticar o bem”.
- **Trabalho:** a formação profissionalizante remonta obrigatória e divergente para cada regime. Assim, tem-se que, no regime fechado, desenvolve-se trabalhos artesanais laborterápicos, tendentes à elevar a autoestima do recuperando. No regime semiaberto, busca-se a profissionalização do recuperando, enquanto no regime aberto, o recuperando é inserido na sociedade, ao prestar serviços à comunidade. Nos três regimes, o alojamento é igual para todos.
- **Espiritualidade:** a crença religiosa é bastante incentivada, entretanto não há imposição de religião.
- **Assistência Jurídica:** ao recuperando são oferecidas as respectivas informações processuais, mediante serviços advocatícios gratuitos.
- **Assistência à Saúde:** oferecimento de serviços médicos, odontológicos, psicológicos e psiquiátricos gratuitos aos recuperandos, através de voluntários.
- **Família:** este núcleo interage ao método, sendo inviável a sua exclusão da metodologia APAC. É notório o conhecimento de que lares desestruturados podem conduzir seus moradores à marginalidade.

Lado outro, estatisticamente, em 98% (noventa e oito) dos casos, a família exsurge como fator determinante para a criminalidade. Portanto, o papel da família desenvolve-se paralelamente aos anseios apaqueanos e, uma vez exaurida a execução da pena, é ela quem dará continuidade ao trabalho encetado.

- **Voluntariado:** há um curso para formação de voluntários e o trabalho desenvolvido

é gratuito, com exceção do setor administrativo. Os voluntários tornam-se padrinhos do recuperando, desta forma, deverão ter condutas social e familiar escoreitas, em virtude de que neles se espelharão o apadrinhado.

- **Centro de Reintegração Social:** como no Brasil são escassas, quando não ausentes, as colônias penais e as casas de albergado, a APAC criou o Centro de Reintegração Social, formado por 3 (três) pavilhões, condizentes aos 3 (três) regimes penais. Desta forma, preserva-se a eficácia da lei de execução penal, ao tempo em que, alicerçado na progressão de regime, o recuperando fortalece a esperança por dias melhores.
- **Mérito:** este é averiguado minuciosamente a fim de obter o recuperando a progressão do regime. Entretanto, a análise não se evidencia apenas pela obediência ou não do recuperando às normas disciplinares. Ela se estende no real propósito apaqueano, fazendo-se repercutir em toda a proposta socializadora, vale dizer, na inclusão do recuperando, por exemplo, como membro do Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS), na faxina, na secretaria, no relacionamento com os companheiros, com os visitantes e voluntários etc.
- **Jornada de Liberação com CRISTO:** é o ponto alto da metodologia. Provoca-se no recuperando a adoção de uma nova filosofia de vida, através de 3 (três) dias de reflexão e interiorização de valores. A jornada se divide em duas etapas: a primeira, preocupa-se em revelar Jesus Cristo aos jornadaeiros e a segunda, propõe ao recuperando rever o filme de sua própria vida para conhecer-se melhor.

Os procedimentos a serem mantidos no curso da execução do convênio ficam reafirmados, com as seguintes considerações:

- **Consolidação do Centro de Reintegração Social – CRS:** localizado na Rua Celeste Mocelin, 491, Bairro Jardim Floresta, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.506-593, onde a APAC aplicará o método apaqueano.
- Todas as alterações que ocorrerem nas instalações, através de reformas ou construções novas, deverão ser regularizadas nos órgãos competentes.
- **Realização do Curso de Formação de Educadores Sociais:** Deverá ser realizado o curso completo de formação para os que irão desenvolver os trabalhos sociais voluntários junto aos presos. Material próprio específico para este curso deverá ser solicitado à FBAC, bem como a presença dos palestrantes (Curso de voluntários);

2.4 PÚBLICO-ALVO

Destinado a 55 (cinquenta e cinco) presos custodiados pelo Departamento de Execução Penal do Paraná que residam na comarca de Barracão-PR e demais localidades próximas.

2.5 METAS

O inciso II, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 3413/2016, prevê que o plano de trabalho deve conter a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados. Dessa forma, seguem abaixo as metas a serem concretizadas:

1. Aplicar a metodologia dos 12 elementos que foi desenvolvida através de estudos por mais de 50 anos, as quais encontram-se descritas acima no item 2.3.
2. Manter dentro do Centro de Reintegração Social o ambiente favorável a boa convivência dos recuperandos, despertando a autoestima, através do uso do seu nome próprio (não apenas mais um número no sistema), usado do respeito em todas as tratativas, do diálogo como forma de resolução de conflitos e da presença de voluntários para desenvolver diversas atividades.
3. Despertar nos recuperandos o senso de corresponsabilidade do tratamento entre os demais recuperandos e com a sociedade, mediante ações sociais que surgem diante da necessidade e realidade da comunidade.
4. Estimular o senso de responsabilidades através da criação e manutenção do Conselho da Sinceridade e Solidariedade em ambos os regimes, formados exclusivamente de recuperandos, que desempenham atividades de confiança, e elo entre a administração e os recuperandos.
5. Promover o curso de formação de voluntários, e através disso fomentar a participação do voluntariado em diversas áreas de atuação, como por exemplo revistas dos familiares, palestras de valorização humana, oficinas de artesanatos e assistências materiais, médicas, psicológicas e odontológicas. Pois o voluntário especialmente treinado para este fim irá ajudar os recuperandos a tirar as máscaras que os impedem de ver a realidade tal como é, a libertar-se dos medos, dos vícios, dos preconceitos e das grades interiores, para que, ao final possa retornar a sociedade.
6. Realizar reuniões de cela, com a utilização de métodos psicopedagógicos

próprios, onde o voluntário é responsável por ajudar o recuperando voltar seu olhar para essa valorização de si.

7. Motivar pelo aprendizado de novos ofícios, condições favoráveis à sua sustentabilidade para seu retorno à sociedade, alcançando plena reinserção no mercado de trabalho, mediante atividade de laborterapia, onde será oportunizado tempo e condições para desenvolver as atividades manuais e artesanais, como por exemplo o trabalho em madeira. Ainda, mediante oficina profissionalizante no regime fechado e termo de cooperação no regime semiaberto. E por fim, buscando parcerias para aplicação de cursos profissionalizantes em ambos os regimes.
8. Propiciar aos recuperandos ambiente harmônico que estimule a solidariedade ajudando os seus companheiros no cumprimento de tarefas diárias e de suas penas.
9. Oportunizar a convivência familiar, estreitando os vínculos familiares, resgatando a união em família, através de encontros bimestrais com a família para o estudo do método apaqueano, visitas familiares semanais com duração de 4 horas e visitas íntimas com duração de 12 horas.
10. Oportunizar a assistência social, espiritual, médica e jurídica dos recuperandos através do voluntariado, da participação da sociedade, da parceria com a Universidade de Pato Branco e com o apoio da rede básica de saúde do Município.
11. Estimular a educação e o estudo, em ambos os regimes, tanto da metodologia quanto da educação básica, mediante o esforço de voluntários e funcionários na preparação para provas como ENCCEJA e ENEM, e cursos profissionalizantes e ensino superior EAD e presencial, como parte do contexto de valorização humana.
12. Aplicar na execução da pena o tripé da metodologia apaquena: disciplina, amor e confiança como base.

3. RECEITAS E DESPESAS

Em conformidade com o art. 9º, inciso III do Decreto Estadual nº 3413/2016, a previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, encontram-se descritos nas planilhas A B e C, que seguem no presente plano de trabalho.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO.

Em conformidade com o art. 9º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3413/2016, a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas seguem no cronograma abaixo:

METAS	INÍCIO	TÉRMINO
Aplicar a metodologia dos 12 elementos que foi desenvolvida através de estudos por mais de 50 anos, as quais encontram-se descritas acima no item 2.3.	out/23	jan/25
Manter dentro do Centro de Reintegração Social o ambiente favorável a boa convivência dos recuperandos, despertando a autoestima, através do uso do seu nome próprio (não apenas mais um número no sistema), usado do respeito em todas as tratativas, do diálogo como forma de resolução de conflitos e da presença de voluntários para desenvolver diversas atividades.	out/23	jan/25
Despertar nos recuperandos o senso de corresponsabilidade do tratamento entre os demais recuperandos e com a sociedade, mediante ações sociais que surgem diante da necessidade e realidade da comunidade.	out/23	jan/25
Estimular o senso de responsabilidades através da criação e manutenção do Conselho da Sinceridade e Solidariedade em ambos os regimes, formados exclusivamente de recuperandos, que desempenham atividades de confiança, e elo entre a administração e os recuperandos.	out/23	jan/25
Promover o curso de formação de voluntários, e através disso fomentar a participação do voluntariado em diversas áreas de atuação, como por exemplo revistas dos familiares, palestras de valorização humana, oficinas de artesanatos e assistências materiais, médicas, psicológicas e odontológicas. Pois o voluntário especialmente treinado para este fim irá ajudar os recuperandos a tirar as máscaras que os impedem de ver a realidade tal como é, a libertar-se dos medos, dos vícios, dos preconceitos e das grades interiores, para que, ao final possa retornar a sociedade.	out/23	jan/25
Realizar reuniões de cela, com a utilização de métodos psicopedagógicos próprios, onde o voluntário é responsável por ajudar o recuperando voltar seu olhar para essa valorização de si.	out/23	jan/25

Motivar pelo aprendizado de novos ofícios, condições favoráveis à sua sustentabilidade para seu retorno à sociedade, alcançando plena reinserção no mercado de trabalho, mediante atividade de laborterapia, onde será oportunizado tempo e condições para desenvolver as atividades manuais e artesanais, como por exemplo o trabalho em madeira. Ainda, mediante oficina profissionalizante no regime fechado e termo de cooperação no regime semiaberto. E por fim, buscando parcerias para aplicação de cursos profissionalizantes em ambos os regimes.	out/23	jan/25
Propiciar aos recuperandos ambiente harmônico que estimule a solidariedade ajudando os seus companheiros no cumprimento de tarefas diárias e de suas penas.	out/23	jan/25
Oportunizar a convivência familiar, estreitando os vínculos familiares, resgatando a união em família, através de encontros bimestrais com a família para o estudo do método apaqueano, visitas familiares semanais com duração de 4 horas e visitas íntimas com duração de 12 horas.	out/23	jan/25
Oportunizar a assistência social, espiritual, médica e jurídica dos recuperandos através do voluntariado, da participação da sociedade, da parceria com a Universidade de Pato Branco e com o apoio da rede básica de saúde do Município.	out/23	jan/25
Estimular a educação e o estudo, em ambos os regimes, tanto da metodologia quanto da educação básica, mediante o esforço de voluntários e funcionários na preparação para provas como ENCCEJA e ENEM, e cursos profissionalizantes e ensino superior EAD e presencial, como parte do contexto de valorização humana.	out/23	jan/25
Aplicar na execução da pena o tripé da metodologia apaquena: disciplina, amor e confiança como base.	out/23	jan/25

5. DOS PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

Como forma de cumprimento do art. 9º, inciso V do Decreto Estadual 3413/2016, em que prevê a necessidade de definir os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. Dessa forma, denota-se que a avaliação será através de relatórios de monitoramento mensais, entregues ao DEPPEN/PR, nos quais é possível mensurar dados dos recuperandos, per capita e gastos mensais.

Ainda, é preciso definir os parâmetros para inclusão e exclusão dos recuperandos, das assistências e constituição do colegiado de cogestão, conforme descritos nos itens abaixo.

5.1 DA SELEÇÃO DO RECUPERANDO

5.1.1 DA INCLUSÃO DO RECUPERANDO NA APAC

- A Inclusão do Recuperando será em conformidade com a Portaria Nº 22/2023 do Poder Judiciário do Estado do Paraná Comarca de Barracão-PR;
- Manifestação do recuperando por escrito para o Juiz da comarca, com interesse e propósito de ser transferido com consentimento em juntar-se às regras da APAC;
- Ter vínculos familiares e sociais na comarca/município, comprovados no curso do Processo ou por meio de avaliação do serviço social ou, se inexistente este, pelos Oficiais de Justiça do Juízo;
- Familiares que participem ativamente do SOF – Setor de Orientação às Famílias, bem como que compareçam a visita familiar semanal.
- A transferência de recuperandos para as APACs, será mediante breve análise da lista de espera de presos que estão custodiados no sistema comum, a qual é regida pelo DEPPEN, e após averiguação de compatibilidade com as regras da APAC, a possível transferência será avaliada pelo CTC -Comissão Técnica de Classificação, e posteriormente aprovada pelos Juízes das referidas comarcas onde as APACs estão inseridas, desde que a família resida nas proximidades.
- Dar-se-á prioridade de ingressar na APAC aos presos que estudem e/ou trabalhem e que tenham condições para desenvolver tais atividades.

5.1.2 DA EXCLUSÃO DO RECUPERANDO NA APAC.

No caso da não adequação do recuperando ao método, com prazo de 90 dias, a Administração da APAC solicitará ao Juízo a exclusão do indivíduo, e consequente transferência com aval do Poder Judiciário para a Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – Deppen.

A solicitação das transferências dar-se-á após análise do Conselho Disciplinar sobre a conduta do recuperando, levando-se em conta a natureza da falta: leve, média e grave. Após aplicação da sanção disciplinar, será encaminhado ao DEPPEN para inclusão no sistema SIGEP.

5.2 DAS ASSISTÊNCIAS.

As ações a serem desenvolvidas devem obedecer aos preceitos da Lei de Execução

Penal Lei 7210/1984. Todos os recuperandos deverão estar inseridos no Sistema de Gestão Penitenciária (SIGEP), sendo obrigação do Policial Penal a inserção dos dados no sistema.

O lançamento de faltas, progressão e controle é feito pela administração da Apac, sendo repassado ao responsável do DEPEN para alimentação do sistema.

Os Setores do DEPEN afetos a cada Assistência deverão fornecer apoio técnico, realizando comunicação e acompanhamento.

- **Assistência Material:** Fica sob responsabilidade da administração da APAC: Planejar, adquirir e fornecer gêneros alimentícios, com foco na alimentação de qualidade e em quantidades de energia e nutrientes suficientes para a manutenção da qualidade de vida;

Planejar, adquirir e fornecer materiais de cama e banho, material de limpeza, produtos de higienização, bem como, material escolar.

- **Assistência Jurídica:** Fica sob responsabilidade da administração da APAC: Trabalhar de maneira integrada com Ministério Público; Trabalhar de maneira integrada com Defensoria Pública; e Articular integração com Varas de Família, quando houver demanda

- **Assistência Social:** Fica sob responsabilidade da administração da APAC: Fortalecer vínculos familiares, através do SOF; Realizar atividades que possam gerar autoconsciência e ampliação das possibilidades de resposta diante dos conflitos interpessoais;

Trabalhar em rede com orientação sobre procedimentos e rotinas na APAC;

Articular com Escritórios Regionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família (SEDS) a integração dos recuperandos na Rede SUAS;

Interlocução com Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Álcool e Drogas dos Municípios;

Viabilizar a expedição de documentação civil básica: CPF, RG e Carteira de Trabalho, título de eleitor, carteira de motorista;

Melhorar e implantar as estratégias de recolocação laboral nas empresas locais e repassar dados dos recuperandos nos bancos de dados das Agências do Trabalhador do Departamento Estadual do Trabalho (SEJU), e demais empresas relacionadas ao recrutamento e seleção de colaboradores.

Dialogar e encaminhar os egressos ao Patronato responsável pelo Território;

- **Assistência em Saúde:** Fica sob responsabilidade da administração da APAC:

Articular com Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) a implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade do Ministério da Saúde,

Articular com a Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) a Política Nacional de Saúde do Homem no Ministério da Saúde;

Integração com os serviços de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;

Implantação de projetos sobre Saúde Sexual e Planejamento Familiar. (SOF – parcerias com as faculdades).

- **Assistência educacional:** Fica sob a responsabilidade da administração da APAC:

A estrutura física deverá contemplar espaço para salas de aula para até 20 alunos;

Serão desenvolvidas atividades educacionais: educação básica, ensino médio, cursos de qualificação e profissionalização, desde que o Estado se responsabilize pela contratação e cedência de profissional qualificado.

A estrutura física deverá contemplar espaço para instalação de biblioteca.

5.3. CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE COGESTÃO.

O Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - Deppen, juntamente com membros da equipe da Apac (presidente, gerentes, psicólogo, assistente social, inspetor de segurança), o Juiz da Comarca e da VEP, selecionarão os apenados com interesse em participar do método apaqueano e desenvolverão conjuntamente as ações necessárias à execução do presente método.

6. JUSTIFICATIVAS DOS CUSTOS

De acordo com o art. 9º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 3413/2016, os valores solicitados no presente termo, encontram-se baseados nos preços praticados no mercado, conforme tabela D em anexo demonstrando os valores reais efetuados por esta APAC no mês de julho de 2023 onde é possível visualizar elementos indicativos da mensuração desses custos.

Ademais, para quaisquer aquisições é realizado orçamento prévio com três empresas distintas, sendo contratado a de menor valor, apresentado mediante mapa de menor preço, sendo todos os valores controlados em planilha própria e lançados no sistema SIT. Tais dados também serão enviados ao DEPPEN/PR mensalmente para conferência do cumprimento das metas.

Em relação aos salários dos colaboradores, pode-se notar que os mesmos não tem

reajustes de salário desde outubro de 2022, mantendo-se os mesmos salários a todos os cargos até o fim do presente convênio, que irá ocorrer de janeiro de 2025.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

O plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública, de acordo com o art. 9º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 3413/2016, segue abaixo, que engloba os gastos mensais com folha de pagamento e outros gerais com alimentação, higiene, limpeza etc.

Considerando o Método APAC, desenvolvido pela FBAC, baseados na Tabela abaixo:

Para APACs abrigando de 40 a 80 recuperandos

Cargo	Quantidade
Gerente	1
Encarregado(a) de Segurança	1
Encarregado(a) Administrativo(a)	1
Encarregado(a) de Tesouraria	1
Supervisor de Oficinas	1
Inspetor de Segurança Noturno	3
Inspetor de Segurança Diurno	2
Condutor Adm. e de Segurança	1
Psicólogo	1
TOTAL	12

Equipe de Colaboradores

Cargo	Breve Descritivo
Gerente:	Administração geral do CRS e aplicação do Método APAC.
Encarregado de Segurança	Coordenar o trabalho dos inspetores de segurança, condutor de segurança e responsável pelas escoltas; supervisionar a segurança e a disciplina dos regimes.
Encarregado Administrativo:	Controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e administrativas definidas pela direção e gerência da APAC, supervisionando os colaboradores responsáveis pelas mesmas e levando informações para a gerência.
Encarregado de Tesouraria:	Responsabilizar-se por todas as atividades financeiras, com segurança para a instituição. Realizar, distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades do setor da Tesouraria, administrando recursos conforme diretrizes estabelecidas pela Diretoria e Gerência Geral. Monitorar, orientar e treinar equipe de tesouraria. Providenciar

	manutenção quando necessário e fazer cumprir normas e procedimentos da área.
Supervisor de Oficinas:	Coordenar oficinas instaladas nos regimes e o setor de laborterapia; supervisionar todos os cursos profissionalizantes do CRS; Promover, em conjunto com a equipe administrativa e a rede social local a inserção profissional dos recuperandos, no mercado de trabalho.
Inspetores de Segurança:	Responsável pela ordem, disciplina e segurança do CRS. Atua em conjunto com o Encarregado de Segurança. Supervisiona, encaminha os recuperandos as suas tarefas, realiza bafômetros, coleta de exames; faz revistas pessoal em recuperandos e seus pertences; recebe recuperandos; vistoria a parte interna e externa do CRS; faz a chamada dos recuperandos; fiscaliza e monitora todos os utensílios do CRS, dentre outras funções que estão previstas na metodologia.
Condutor adm. e de segurança	Conduzir veículo realizando atividades na área de segurança (levar e trazer os recuperandos para consultas externas, fazendo parte do corpo de segurança juntamente com os inspetores de segurança e auxiliares de plantão) e na área administrativa (levar e trazer os membros da diretoria para compromissos externos).
Psicólogo	Tentar amenizar os sofrimentos e os efeitos deteriorantes do encarceramento e facilitar um retorno menos traumático ao convívio extramuros. Promover mudanças satisfatórias, não só em relação às pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade ou medida de segurança, mas também de todo sistema

Observações:

- Os trabalhadores não poderão acumular funções descritas acima.
- 5 Inspetores de segurança desempenharão atividades laborais em regime de escala.
- A APAC poderá realizar contratação de pessoal adicional, desde que execute o pagamento do salário com outras formas de financiamento, externas ao orçamento repassado pela SESP.

Custeio (Planilha C): Os gastos mensais com alimentação, higiene, limpeza, medicamentos, material de laborterapia, cama, mesa e banho serão proporcionais ao número de recuperandos atendidos pela APAC, sob pena de devolver ao Tesouro do Estado os valores excedentes gastos.

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA APAC DE BARRACÃO-PR
PLANILHA A**

Planilha A - Equipe de Colaboradores e Salários			
--	--	--	--

CARGO	CBO	Salário (R\$)	QUANTIDADE	Out/23 a Jan/25
Gerente Geral	1421-05	R\$ 4.877,80	1	4.877,80
Encarregado de Segurança	5173-30	R\$ 4.095,62	1	4.095,62
Encarregado Administrativo	4101-05	R\$ 4.095,62	1	4.095,62
Encarregado de Tesouraria	4102-35	R\$ 4.095,62	1	4.095,62
Inspetor de Segurança Diurno	5103-10	R\$ 3.376,37	2	6.752,74
Inspetor de Segurança Noturno	5103-10	R\$ 3.376,37	3	10.129,16
Condutor adm. e de segurança	7823-20	R\$ 2.326,00	1	2.326,00
Supervisor de Oficinas	5132-05	R\$ 2.326,00	1	2.326,00
Psicólogo	2515-10	R\$ 2.500,00	1	2.500,00
SUBTOTAL			12	R\$ 41.198,61

PLANILHA B – DESPESAS COM PESSOAL PARA 55 RECUPERANDOS

PLANILHA	2023	2024	2025
SALÁRIOS	R\$ 119.367,90	R\$ 535.580,63	R\$ 71.767,08
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	R\$ 3.316,04	R\$ 14.878,43	R\$ 1.993,69
PIS 1%	R\$ 1.193,68	R\$ 5.355,81	R\$ 717,67
FGTS 8%	R\$ 9.549,44	R\$ 42.846,45	R\$ 5.741,37
INSS 27,8%	R\$ 33.184,28	R\$ 148.891,42	R\$ 19.951,25
PROVISÃO 13º SALÁRIO 1/12	R\$ 9.947,33	R\$ 44.631,72	R\$ 5.980,59
PIS SOBRE 13º SALÁRIO 1/12	R\$ 99,47	R\$ 446,32	R\$ 59,81
FGTS SOBRE 13º SALÁRIO 1/12	R\$ 795,79	R\$ 3.570,54	R\$ 478,45
INSS SOBRE 13º SALÁRIO 1/12	R\$ 2.765,36	R\$ 12.407,62	R\$ 1.662,61
ADICIONAL NOTURNO PLANTONISTA 20%	R\$ 1.293,95	R\$ 6.036,55	R\$ 417,85
RECISÃO CONTRATUAL PROVISÃO 5%	R\$ 5.968,40	R\$ 26.779,04	R\$ 3.588,36
SUBTOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 68.113,74	R\$ 305.843,90	R\$ 40.591,65
TOTAL	R\$ 187.481,64	R\$ 841.424,53	R\$ 112.358,73

- Os custos descritos na Planilha B estão com base no valor dos salários para o exercício de 2023/2025

PLANILHA C – DESPESAS COM CUSTEIO PARA 55 RECUPERANDOS

CLASSE	RUBRICA	11 Out/23 a 30 out/23	Nov./23 a 27 Jan/25
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.44	3.150,00	4.500,00
SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	3.3.90.39.43	2.450,00	3.500,00
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.3.90.39.58	242,55	346,50
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.3.90.39.05	588,00	840,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.3.90.30.16	560,00	800,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.90.39.19	455,00	650,00
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.3.90.30.01	955,50	1.365,00
SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	3.3.90.30.31	161,00	230,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.3.90.39.16	364,00	520,00
SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	3.3.90.36.28	340,11	485,88
PASSAGENS AEREAS	3.3.90.33.02	339,50	485,00
GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.07	13.965,00	19.950,00
SERVIÇOS DE GÁS	3.3.90.39.45	1.064,00	1.520,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.3.90.30.21	322,00	460,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3.3.90.30.22	624,75	892,50
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.3.90.30.23	266,00	380,00
MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO	3.3.90.30.20	291,29	430,00
SEVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	3.3.90.39.50	590,59	843,70
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.3.90.30.17	391,30	559,00
SEGUROS EM GERAL	3.3.90.39.69	315,00	450,00
TOTAL		27.435,59	39.207,58

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso (art. 9º, inciso VIII) do valor alvo do presente instrumento, segue o descrito na tabela abaixo, o qual será mediante repasse trimestral, totalizando 6 (seis) repasses.

O valor de cada repasse trimestral foi encontrado pela soma do total de despesas com pessoal (Planilhas B e C).

ETAPA DE REPASSE 2023/2025	MESES	ANO	VALOR
4º TRIMESTRE	(OUT/NOV/DEZ)	2023	R\$ 329.402,66
1º TRIMESTRE	(JAN/FEV/MAR)	2024	R\$ 329.402,66
2º TRIMESTRE	(ABR/MAI/JUN)		R\$ 329.402,66
3º TRIMESTRE	(JUL/AGO/SET)		R\$ 329.402,66
4º TRIMESTRE	(OUT/NOV/DEZ)		R\$ 329.402,66
1º TRIMESTRE	(JANEIRO)	2025	R\$ 109.800,88
VALOR TOTAL		R\$ 1.756.814,18	
VALOR PER CAPITA POR CONDENADO (55)		R\$ 1.996,37	

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Em conformidade com o art. 9º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 3413/2016, a previsão de duração do objeto da execução será de 16 meses, do dia 11 de outubro de 2023 a 27 de janeiro de 2025.

Início: 11 de outubro de 2023.

Término: 27 de janeiro de 2025.

Curitiba, de de 2023.

Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado de Segurança Pública

Oswaldo Messias Machado
Diretor Geral do Departamento Penitenciário



Leonardo Tafarel Carboni

Presidente da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Barracão-PR

ANEXO PLANILHA D
GASTOS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023

CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE BARRAÇÃO - PR/CRESB									
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC									
RELATÓRIO FINANCEIRO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS									
Recursos		Unidade Executora							
1. Concedente		ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENTE AOS CONDENADOS Termo de fomento SESP 0149/2018 SIT n. 39777 Período:							
2. Executor									
3. Outros									
						Período: JULHO/2023			
Rec.	NF	CREDOR	CNPJ / CPF	REF	Data	CH / OB.	Data	Valor	
NF	BOLETO	CONTABILIDADE ZANATTA LTDA ME	04.475.751/0001-15	jul/23	3/7/23	851329	3/7/23	R\$ 750,00	
NF	447	IVANILDE L M LIESENFELD PAPELARIA	29.908.954/0001-89	jul/23	10/7/23	851330	11/7/23	R\$ 537,00	
NF	7316027	LADIR LUIZ PAULETTI	20.202.544/0001-43	jul/23	10/7/23	851331	10/7/23	R\$ 592,00	
NF	817	LABORATORIO SANTO ANTONIO	04.788.615/0002-66	jul/23	10/7/23	851332	11/7/23	R\$ 480,00	
NF	BOLETO	NET TRI TELECOM LTDA EPP	12.542.090/0001-21	jul/23	10/7/23	851333	18/7/23	R\$ 289,90	
NF	124	J.D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	19.347.171/0001-10	jul/23	10/7/23	851334	11/7/23	R\$ 726,12	
1	FATURA	CASAN S/A	82.508.433/0001-17	jul/23	10/7/23	851335	11/7/23	R\$ 3.158,56	
NF	2949	NILOSUL IND E COM LTDA	03.422.646/0003-17	jul/23	10/7/23	851336	12/7/23	R\$ 960,00	
NF	1746	LUCAS PIVATTO PRIMO E CIA LTDA	04.504.686/0001-09	jul/23	10/7/23	851337	13/7/23	R\$ 15.752,79	
	ENCARGO	GPS FUNDO DO REG. GERAL DE PREV. SO	16.727.230/0001-97	jul/23	19/7/23	851338	19/7/23	R\$ 13.227,68	
	ENCARGO	FGTS CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	jul/23	31/7/23	851339	31/7/23	R\$ 2.812,80	
	ENCARGO	DARF MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0001-41	jul/23	31/7/23	851339	31/7/23	R\$ 339,62	
1	FOLHA	ADRIANO RUPPEL KIELING	103.505.349-77	jul/23	31/7/23	851340	31/7/23	R\$ 3.531,59	
1	FOLHA	AMANDA GABRIELI DE CHRISTO	083.500.419-86	jul/23	31/7/23	851341	31/7/23	R\$ 2.136,46	
1	FOLHA	EVANDRO LUIZ ALVES JACQUES	005.678.119-99	jul/23	31/7/23	851342	31/7/23	R\$ 3.194,96	
1	FOLHA	GUSTAVO LUIZ HAEFLIGER SCHOSSLER	083.500.549-84	jul/23	31/7/23	851343	31/7/23	R\$ 3.181,83	
1	FOLHA	JEFFERSON SILVA PIRES DE CAMPOS	043.030.989-90	jul/23	31/7/23	851344	31/7/23	R\$ 3.011,30	
1	FOLHA	JOELSON HILARIO	019.806.959-62	jul/23	31/7/23	851345	31/7/23	R\$ 3.143,27	
1	FOLHA	LEONIR ANTONIO BENATTI	498.602.839-15	jul/23	31/7/23	851346	31/7/23	R\$ 2.136,46	
1	FOLHA	RODRIGO FRANCISCO MUSA	008.363.819-98	jul/23	31/7/23	851347	31/7/23	R\$ 4.042,02	
1	FOLHA	THAIS PAOLA FAÉ	091.021.559-66	jul/23	31/7/23	851348	31/7/23	R\$ 3.531,59	
1	FOLHA	VALDECIR MOREIRA	022.612.419-33	jul/23	31/7/23	851349	31/7/23	R\$ 3.063,88	
								TOTAL: R\$ 70.599,83	

RODRIGO FRANCISCO MUSA
GERENTE GERAL
APAC BARRAÇÃO/PR